



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 11642/00

**INSPEÇÃO ESPECIAL.** Gestão de Pessoal.  
Cumprimento de decisões deste Tribunal  
consubstanciadas nos Acórdãos AC2 TC Nº 1526/03 e  
AC2 TC Nº 0133/05.

**ACÓRDÃO AC2 TC 0277 /10**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC Nº 11642/00, referente a Inspeção Especial na Gestão de Pessoal na Companhia Estadual de Habitação Popular-CEHAP, ACORDAM os membros integrantes da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em **DECLARAR** o cumprimento total da decisão contida nos Acórdãos AC2 TC Nº 1526/03 e AC2 TC Nº 0133/05, determinando o arquivamento dos autos.

Assim decidem tendo em vista que o Órgão de Correição declarou cumpridos os acórdãos acima citados, sugerindo o arquivamento dos presentes autos. Igual entendimento foi manifestado pela douta Procuradoria.

Presente ao julgamento o representante da Procuradoria Geral.  
TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara – Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.  
João Pessoa, em 09 de março de 2010.

Cons. Arnóbio Alves Viana  
Presidente

Cons. Flávio Sátiro Fernandes  
Relator

Fui presente:

\_\_\_\_\_  
Representante do Ministério Público